

TABELA DE CUSTAS

DESPESAS e HONORÁRIOS CNAEvTur

Nosso corpo de árbitros é formado por profissionais de elevado reconhecimento nacional e internacional dentro dos Eventos e Turismo bem como profissionais jurídicos reconhecidos no mercado da arbitragem.

Tendo familiarização com o tema, os árbitros poderão tomar decisões técnicas e adequadas ao mercado, de forma que a arbitragem se desenvolva de maneira eficaz.

A. DESPESAS DE INSTAURAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS:

Envolvem atividades administrativas para início do procedimento de arbitragem e serão cobradas sob a forma de Taxa de Registro - valor fixo de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). A Taxa de Registro deverá ser paga pela parte que requer a instalação da arbitragem e não será reembolsável.

B. HONORÁRIOS DE ÁRBITRO (S): valor inicial (fixo) + variável

Valor Inicial (fixo): R\$1.800 (mil e oitocentos reais) por árbitro, devidos *pro rata* pelas partes, e que deverá ser pago quando da confirmação de nomeação do Árbitro Único ou da Constituição do Tribunal Arbitral. Os honorários dos árbitros serão acrescidos de valor variável, calculado de acordo com a estimativa econômica da demanda, em conformidade com a tabela abaixo.

C. TABELA DE CUSTAS E HONORÁRIOS DOS ÁRBITROS:

Taxa Registro: valor fixo R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais)

Árbitro (s): valor inicial fixo R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais)

PERCENTUAIS SOBRE A ESTIMATIVA ECONÔMICA DA DEMANDA		
VALORES	ÁRBITROS	TAXA ADMINISTRATIVA
A- Até R\$ 50.000	7%	7%
B- 50.001 Até R\$ 100.000	6%	6%
C- 100.001 Até R\$ 200.000	5%	5%
D- 200.001 Até R\$ 300.000	4%	4%
E- 300.001 Até R\$ 500.000	3,5%	3,5%
F- Superior a R\$ 501.000	3%	3%

Litígio sem valor econômico ou cuja estimativa seja impossível será cobrado R\$ 7.000 (sete mil reais), sujeito a ajustes no curso do processo, caso se torne possível estimar o valor.

D. DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Consideram-se despesas extraordinárias todas as demais que não estão compreendidas nas alíneas A e B.

Serão devidas e pagas de acordo com o que for convencionado pelas partes no momento da assinatura do termo de compromisso arbitral, se previstas com antecedência, ou quando se tornar necessária a prática de determinados atos. São despesas com peritos, viagens, inspeção, cópias de documentos, diligências externas, intimações e etc.

IMPORTANTE:

Para substituição nos Contratos, da parte onde se elege o Foro de determinada Comarca, aplicar a seguinte Cláusula Arbitral ([faça o download do arquivo completo - Cláusula Arbitral para Contratos](#) - na área de Arquivos Download):

“Cláusula Especial - As partes de comum acordo, nos termos do art.4º Caput, parágrafo 1º. e art 5º da Lei 9307/96, por convenção de arbitragem, elegem a **CÂMARA Nacional de Arbitragem da Academia Brasileira de EVENTOS e TURISMO- CNA EvTur** - inscrita no CNPJ sob o Nº 40.140.529/0001-25 com sede em Alphaville na cidade de Barueri SP, para que todas as controvérsias que derivem do presente contrato (especificar o objeto, tipo de serviço etc) sejam resolvidas definitivamente de acordo com a Lei de Arbitragem; por um ou mais árbitros nomeados, renunciando desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.”

A vinculação impede que a parte desista unilateralmente da arbitragem. Para que a desistência da opção pela arbitragem ocorra, todas as partes terão de concordar com a desistência. Ou seja, a estipulação pela arbitragem como método solucionador de disputas é vinculante, mesmo que uma das partes dela desista posteriormente.

Por isso, a válida e expressa avença pela arbitragem impede o lastreado naquele contrato, ao passo que a sentença arbitral se constitui verdadeiro título executivo judicial, com a mesma força de uma sentença transitada em julgado proferida pelo Judiciário.

- Arcarão as partes com 10% (dez por cento) do valor de R\$3.000 (três mil reais), por desistência do procedimento de arbitragem, seja em qualquer período de tempo.
- Tabela sujeita a reajustes anuais, de acordo com o índice de porcentagem da arbitragem.

Alphaville, Barueri, SP 31 de março de 2021

IBRAHIM GEORGES TAHTOUH
Presidente da Câmara de Arbitragem